

TERMO ADITIVO

Processo nº. 055/2023

Termo de Colaboração nº. 0006/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO que entre si celebram a Fundação Esporte, Arte e Cultura – FEAC e Associação Francana de Voleibol.

Pelo presente instrumento particular, a **FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC**, com sede à Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550, 4ª andar - Bairro Parque Francal, Franca/SP e inscrita no C.N.P.J sob n.º 07.339703/0001-98, neste ato representada pelo seu diretor-presidente Senhor **Mateus Santiago Caetano**, portador do RG. n.º 25.494.515-6 e CPF 159.851.508-01, nesta cidade de Franca/SP, neste ato, doravante denominada de Parceiro Público e a **Associação Francana de Voleibol**, com sede à AV: Rio Branco, 807, Bloco C, Sala 2 Franca/SP e inscrita no CNPJ sob n.º 60.250.941/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **Luiz Roza de Paula Filho**, portador do RG. n.º 21.352.586-0 SSP/SP e CPF 149.535.708-20, nesta cidade de Franca/SP, de ora em diante denominada de Parceiro Privado, celebram o presente termo aditivo, autorizado pelas Leis: Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal Nº 8.726/2016, Lei Municipal Nº 7.998/2014 e alterações feitas pela Lei Nº 8.520/2017 bem como Plano de Trabalho aprovado com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do termo de colaboração ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Nona do termo contratual, conforme determinação do Presidente da FEAC.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

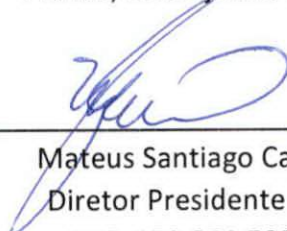
O valor total do termo de colaboração fica aditado em 2,91% (índice INPC acumulado em 12 meses), no montante de R\$321.903,00 (trezentos e vinte mil novecentos e três reais), conforme solicitação do parceiro público (fls. 3005), plano de trabalho (fls. 3006 a 3022) e anuência da Diretoria Administrativa da Fundação, anexada aos autos (fls.3429).

CLÁUSULA TERCEIRA
A RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, obrigam-se ao total e irredutível cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Franca, 25 de junho de 2024.



Mateus Santiago Caetano
Diretor Presidente FEAC
CPF: 159.851.508-01



Luiz Roza de Paula Filho
Presidente OSC
CPF: 149.535.708-20



TESTEMUNHA
Roberto Jorge Saad
CPF 041.865.028-46



TESTEMUNHA
Paulo de Tarso Nazar
CPF 071.902.778-03